Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Cidade Monumento da História Pátria

Célula Mater da Nacionalidade

Mensagem nº 30/89

PROJETO DE LEI N.º [illegible]

DOCUMENTO N.º [illegible]

P R O J E T O D E L E I

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial de NCZ$ 1.000.000,00, para atender despesas com a Constituinte Municipal e dá outras providências.

Processo nº 15.084/89

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal - Secretaria da Fazenda, um Crédito Especial de NCZ$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzados novos), destinado a atender despesas com a Constituinte Municipal.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo 1º desta lei, será coberto com os recursos previstos no Inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A COMISSÃO DE Justiça e Redação

SÃO VICENTE, 21/12/89

****

ARQUIVADO EM 15/12/89

ARQUIVISTA

erss/.

Mod. 246 - 10.000x2 - 09/89 - Vice Rel